



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 285/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)**, para atender as despesas com custeio de diversas secretarias do exercício anterior, através da fonte de recurso de 17060000 - Transferência Especial da União, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.000 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO

04 122 2002 2070 Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 100.024,92

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2075 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 151.327,41

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 36.900,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 52.970,02

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2083 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 226.500,74

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

12 361 1001 2088 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 274.141,82

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 140.100,00

02.011 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 122 2002 2114 Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

3390.92 99 2706 CO 3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 18.035,09

Finalidade: atender ao pagamento de fornecedores que devido à crise enfrentada pelos municípios não foi possível honrar na época própria.

Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, 05 de janeiro de 2024.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**, para atender as despesas com custeio de diversas secretarias do exercício anterior, através da fonte de recurso de 17060000 - Transferência Especial da União, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, uma vez que os recursos de custeio decorrerão superávit financeiro do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira - PB, 05 de janeiro de 2024.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

Abertura de Crédito especial no orçamento vigente, no valor **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)**, para atender as despesas com custeio de diversas secretarias do exercício anterior, através da fonte de recurso de 17060000 - Transferência Especial da União, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos 17060000 - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana de Mangueira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, 05 de janeiro de 2024.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito